



PROCESSO DE PAGAMENTO [2014 OB 12190014]

FORNECEDOR

Nome: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Endereço: RUA GETULIO VARGAS S/N

Compl:

CNPJ/CPF: 29979036000140

Cidade: Sao Goncalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior

Valor

Saldo Disponível

4.641,74

4.641,74

0,00

LICITAÇÃO: / 0 - NÃO SE APLICA

CONTRATO: / 0 - NAO SE APLICA

EMPENHO [2014 NE 01030005] de 03/01/2014 Tipo: ESTIMATIVA

LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 12190015] de 19/12/2014

HISTÓRICO

PAGAMENTO DO GPS INSS PATRONAL DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA GPS INSS PATRONAL DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 005139

TCM VISTO
Alex Nunes Soares
Cad.: 217.426

Jocineia Rosa de Jesus
Controlador Interno

///QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS, SETENTA E QUATRO CENTAVOS///

4.641,74

PAGUE-SE

PAGO

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização

Data: 19/12/2014

Data: 19/12/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

IONE MARIA DALTRO GONÇALVES

NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 12190015]

FORNECEDOR

Nome: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Endereço: RUA GETULIO VARGAS S/N

Compl:

CNPJ/CPF: 29979036000140

Cidade: Sao Goncalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior

Valor

Saldo Disponivel

4.641,74

4.641,74

-0.00

LICITAÇÃO: / 0 - NÃO SE APLICA

CONTRATO: / 0 - NAO SE APLICA

EMPENHO LIQUIDADO [2014 NE 01030005] de 03/01/2014 Tipo: ESTIMATIVA

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS) DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS NO DECORRER DO EXERCICIO.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA GPS INSS PATRONAL DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS

RETENÇÕES

Código	Especificação	Favorecido	Valor
--------	---------------	------------	-------

Total Retenção:

0,00

1º VISTO
Alex Nunes Soares
21.12.2014

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno

///QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS, SETENTA E QUATRO CENTAVOS///

Liquido:

4.641,74

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 19/12/2014

Data: 19/12/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL



NOTA DE EMPENHO [2014 NE 01030002]

FORNECEDOR

Nome: CÂMARA MUNICIPAL - FOPAG

Endereço: AV. HANIBAL PEDREIRA, 01

Compl:

CNPJ/CPF: 13226584000160

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: ESTIMATIVA

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

SubElemento: 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (FOLHA)

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
255.957,21	195.000,00	60.957,21

LICITAÇÃO: / 0 - NÃO SE APLICA

CONTRATO: / 0 - NÃO SE APLICA

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONARIOS EFETIVOS NO DECORRER DO EXERCICIO.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	VENCIMENTOS	UNID	13,0000	15.000,0000	195.000,00

TCM VISTO
Alex Nunes Soares
Cad.: 217.426

Jocinéia ~~Prado~~ de Jesus
Controlador Interno

///CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS///

195.000,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em crédito próprio

Data: 03/01/2014

Data: 03/01/2014

Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente

Jane Maria Daltro Gonçalves
Tesoureira

MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS		3. Código de pagamento	2402
		4. Competencia	12/2014
		5. Identificador	13.226.584/0001-60
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA 44330-000		6. Valor Inss Empregado	
		7. Valor Inss Empresa	4.641,74
		8.	
2. Vencimento (Exclusivo do INSS)		9. Valor de outras Entradas	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10. Atm/Multa Juros	
		11. Total	4.641,74
12. Autenticação Bancária INSS PATROANAL DOS FUNCIONARIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS. FOLHA 13º			

CEF007419122014074784000614

4.641,74RD1003

N.ID: 13226584000160 COD.PRG: 2402 COMP: 122014

Jocineia de Jesus
Contador Interno

TC VISTO
Alex Nunes Soares
Cad.: 217.426





PROCESSO DE PAGAMENTO [2014 OB 12220001]

Dezembro / 2014

FORNECEDOR

Nome: T & R CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL

Endereço: R D CAMINHO 12

Compl:

CNPJ/CPF: 11505548000100

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

LICITAÇÃO: IN001/2014 / 2014 - INEXIGIVEL

CONTRATO: 002/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVICOS

EMPENHO [2014 NE 01030007] de 03/01/2014 Tipo: GLOBAL

LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 12220001] de 22/12/2014

HISTÓRICO

PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 00080.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL Nº 0000080.

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 1104001 - 5-4 - Caixa Economica

Cheque/OB: 005161

Jocinéia Pereira de Jesus
Controlador Interno

///OITO MIL, QUINHENTOS REAIS///

8.500,00

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 22/12/2014

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 22/12/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

IONE MARIA DALTRIO GONÇALVES



NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2014 LQ 12220001]

Dezembro, 2014 JRA

FORNECEDOR

Nome: T & R CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL

Endereço: R D CAMINHO 12

Compl:

CNPJ/CPF: 11505548000100

Cidade: São Gonçalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
8.500,00	8.500,00	0,00

LICITAÇÃO: IN001/2014 / 2014 - INEXIGÍVEL

CONTRATO: 002/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

EMPENHO LIQUIDADO [2014 NE 01030007] de 03/01/2014 Tipo: GLOBAL

HISTÓRICO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL, NO ASSESSORAMENTO DO RH, SIGA, NO CONTROLE INTERNO, NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS E DISPONIBILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CONTÁBIL E DE RH NO DECORRER DO EXERCÍCIO.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL Nº 0000080.

RETENÇÕES

Código	Especificação	Favorecido	Valor
			0,00

Total Retenção:

0,00

Jocineia Pereira de Jesus
Controlador Interno

///OITO MIL, QUINHENTOS REAIS///

Líquido: 8.500,00

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 22/12/2014

Data: 22/12/2014

GILSON FERREIRA CAZUMBA

JOCINEIA PEREIRA DE JESUS



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE SAO GONCALO DOS CAMPOS
CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 13226584000100

PAG. Nº

ASSINATURA

Janeiro / 2014

NOTA DE EMPENHO [2014 NE 01030007]

FORNECEDOR

Nome: T & R CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL

Endereço: R D CAMINHO 12

Compl:

CNPJ/CPF: 11505548000100

NIT/PIS/PASEP:

Cidade: Sao Goncalo dos Campos

UF: BA

CLASSIFICAÇÃO

Programa Trabalho: 012040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: GLOBAL

Ação: 2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza Despesa: 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA

SubElemento: 00 - Serviços de Consultoria

Fonte Recurso: 0100.000 - Destinação de Recursos Livre

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponível
150.000,00	102.000,00	48.000,00

LICITAÇÃO: IN001/2014 / 2014 - INEXIGIVEL

CONTRATO: 002/2014 / 2014 - FORNECIMENTO DE SERVICOS

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA NA AREA CONTABIL, NO ASSESSORAMENTO DO RH, SIGA, NO CONTROLE INTERNO, NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS E DISPONIBILIZAÇÃO DOS SISTEMAS CONTABIL E DE RH NO DECORRER DO EXERCICIO.

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA	UNID	12,0000	8.500,0000	102.000,00

TCM VISTO
Alex Nunes Soares
Cad.: 217.426

Jocineia Pereira de Jesus
Controller Interno

///CENTO E DOIS MIL REAIS///

102.000,00

Autorizo o empenho

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 03/01/2014

Data: 03/01/2014

Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente

Ione Maria Daltro Camacho
Tecnico

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 002/2014****Processo Administrativo Nº002/2014****INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **T & R CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no CNPJ sob nº **13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Gilson Ferreira Cazumbá**, portador do RG nº **136.244-8** e inscrito no CPF sob nº **360.509.115-68**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **T-R CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.**, situada à **rua D, Caminho 12, Brasília, Feira de Santana - BA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **11.505.548/0001-00**, representada pelo **Sr. Ruzivalter Elias do Amaral**, portador do RG nº **05.208.967-34** e inscrito no CPF sob nº **549.894.005-00**, CRC/BA 030078/O-2, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Contrato é a **prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria na área contábil, no assessoramento do RH, SIGA, no Controle Interno, nas licitações e contratos, e disponibilização dos sistemas contábil e de recursos humanos.**

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste contrato também poderá ser executado pelas seguintes contadoras: **Sª. Teófila Alves do Amaral**, portadora do CPF **940.374.265-87**, RG nº **05.208.968-15**, CRC/BA 028118/O-2 e **Sª Rosane Lopes de Oliveira**, CRC/BA 025342/5-O RG: **791425754** e CPF: **888.133.985-49**.

[Assinatura]
cinéia Pereira de Jesus
Controler Interno

**CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente Inexigibilidade nº 001/2014, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	1.01 – Câmara Municipal
Projeto/ Atividade:	2040 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento De Despesa:	3390.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

O Preço Total para a prestação de serviço é de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a execução dos serviços no valor de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), através de cheque nominal à contratada, a ser entregue ao representante legal da empresa.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo do presente contrato é de 03 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGACÕES DAS PARTES CONTRATANTES**SÃO OBRIGACÕES DOS CONTRATANTES:****SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATADA:**

I - A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnicos, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;



II - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculam a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATANTE:

I - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;

II - Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários para o desenvolvimento dos serviços contratados;

CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, respeitando os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

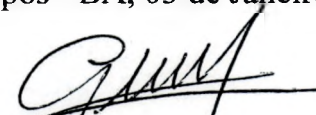


CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o **Foro de São Gonçalo dos Campos- Estado da Bahia**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos - BA, 03 de Janeiro de 2014.


GILSON FERREIRA CAZUMBA

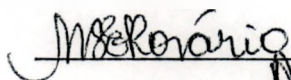
Presidente

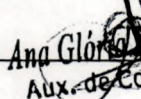

T & R CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.

Contratada

TCM VISTO
Alex Nunes Soares
Cad. 217.426

TESTEMUNHAS:




Ana Glória Dias da Costa
Aux. de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Controladoria Interna Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 03 de Janeiro de 2014.


Jocinéia Pereira de Jesus
Controladora Interna


Alex Neres Soares
TCM-1180
Cad.: 217.429

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.ba.tmunicipal.org.br/camara/saogoncalodoscamos/publicacao>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 03 de Janeiro de 2014.


Ana Glória Dias da Costa
Auxiliar Contábil



Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária
R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Emissão (Horário de Brasília) **19/12/2014 13:15** Período de Competência **12/2014** Município de Prestação do Serviço **São Gonçalo dos Campos - BA**
Reg. Especial Tributação **Nenhum** Natureza da Operação **Tributação no município de Feira de Santana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **T & R CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA** CPF/CNPJ **11.505.548/0001-00**
Inscrição Municipal **420190** Fone/Fax **(75)9191-1686** Simples Nacional **Sim** Incentivador Cultural **Não** E-mail **analisecontas@ig.com.br**
Endereço **CAMINHO 12, 12 CONJUNTO JOMAF R D Bairro Brasília CEP 44089-066 Feira de Santana - BA**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social **CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS** CPF/CNPJ **13.226.584/0001-60**
Inscrição Municipal **1716** Fone/Fax **(75)3246-1306** E-mail **camarasaogoncalo@bol.com.br**
Endereço **Avenida Aníbal Pedreira, sn predio Bairro Centro CEP 44330-000 São Gonçalo dos Campos - BA**
Código Tributação Município: 1716-Auditoria.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviço de assessoria na área contábil, no assessoramento do RH, SIGA, no controle Interno Licitações e Contratos e disponibilização dos sistemas Contábil e de RH referente ao mês de DEZEMBRO/2014

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	
8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	2,00	
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)	
170,00	0,00	0,00	8.500,00	8.500,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$ 1.568,25 (18,45%/IBPT).

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

Jocineia Rosa de Jesus
Controlador Interno

TCM VISTO
Alex Nynes Soares
Cad.: 217.426

Jocineia Nossa de Jesus
Controlador Interno



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 11505548/0001-00**Razão Social:** T E R CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULT**Endereço:** RUA D CAMINHO 12 / BRASILIA / FEIRA DE SANTANA / BA /
44089-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2014 a 13/01/2015**Certificação Número:** 2014121508225836877801

Informação obtida em 16/12/2014, às 18:08:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SEM VISTO
Alex Nunes Soares
Cid.: 217.426



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T & R CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA - EPP
CNPJ: 11.505.548/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:18:23 do dia 26/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/02/2015.

Código de controle da certidão: 136D.0956.A79F.151E

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

TCM VISTO
Alex Nunes Soares
Cgd.: 217.426



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 251542014-88888548

Nome: T & R CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA
PUBLICA L

CNPJ: 11.505 548/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< <http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/09/2014.

Válida até 28/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRM VISTO
Alex Nunes Soares
Cad.: 217.426



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº 20141509130

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	11.505.548/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

TCM VISTO
Alex Nunes Soares
Cad.: 217.426

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/11/2014, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2014 / 198456

CONTRIBUINTE:	T E R CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA
ENDEREÇO:	CAMINHO 12, 12, CONJUNTO JOMAFÁ - CONJ JOMAFÁ
CNPJ/CPF:	11.505.548/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	42.019-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	50.962-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	14/11/2014
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	13/01/2015

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico:

<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

524af135ac204ec7983e17dd9e1f91b4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS		3.Código de pagamento	2402
		4.Competencia	12/2014
		5.Identificador	13.226.584/0001-60
1.Nome ou Razão Social/Fone/Endereço: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA 44330-000		6.Valor Inss Empregado	
		7.Valor Inss Empresa	4.641,74
		8.	
2.Vencimento (Exclusivo do INSS)		9.Valor de outras Entradas	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10.Atm/Multa Juros	
		11.Total	4.641,74
12.Autenticação Bancária INSS PATROANAL DOS FUNCIONARIOS EFETIVOS E COMISSIONADOS. FOLHA 13º			

CEF007419122014074784000614

4.641,74RD1003

N.ID: 13226584000160 COD.PRG: 2402 COMP: 122014

Jocineia de Jesus
 Controlador Interno

TC VISTO
 Alex Nunes Soares
 Cad.: 217.426

